



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

Estado do Rio Grande do Sul

Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210

Avenida dos Pinhais, 53

CNPJ 91.558.650/0001-02

**PROJETO DE LEI Nº 22/2022**

**“ALTERA VALORES DAS DIÁRIAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.275 /2020”.**

**RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA**, Prefeito Municipal de Morro Redondo – RS, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os valores das diárias na lei municipal nº 2.275/2020, com o acréscimo de 10,06 % (dez vírgula zero seis por cento), passando a vigorar conforme determinado por esta Lei:

<b>PREFEITO E VICE-PREFEITO</b>	<b>R\$</b>
CIDADES ATÉ 200km	R\$ 280,03
CIDADES C/ + DE 200km	R\$ 407,25
FORA DO ESTADO	R\$ 534,51
<b>SECRETÁRIOS E ASSESSOR JURÍDICO</b>	
CIDADES ATÉ 200km	R\$ 224,09
CIDADES C/ + DE 200km	R\$ 325,92
FORA DO ESTADO	R\$ 427,64
<b>DIRIGENTES E FUNCIONÁRIOS</b>	
CIDADES ATÉ 200km	R\$ 156,78
CIDADES C/ + DE 200km	R\$ 228,01
FORA DO ESTADO	R\$ 299,32

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2022.

**RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

*Estado do Rio Grande do Sul*

*Fones (053) 3224-0120 e 3224-0210*

*Avenida dos Pinhais, 53*

*CNPJ 91.558.650/0001-02*

---

**JUSTIFICATIVA**

Prezado Presidente;

Prezados Vereadores

Considerando que o último reajuste nos valores das diárias ocorreu em fevereiro de 2020, através da Lei 2.275;

Considerando um acréscimo de 10,06 % (dez vírgula zero seis por cento) nos valores das diárias, correspondente a inflação do período;

Considerando que as diárias constituem indenização ao servidor, art.72, I, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município;

Considerando a prévia e suficiente previsão orçamentária e autorização específica na LDO.

Resolve assim o Poder Executivo enviar este Projeto de Lei para ser analisado e votado pelos membros do Poder Legislativo.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2022

**RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA**

Prefeito Municipal